

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 20 a 24 de junho de 2022 – Nº 464

[STF decide que regras do Estatuto da Advocacia se aplicam aos advogados de estatais que atuam sem monopólio](#)

[Jurisprudência em Teses traz novos entendimentos sobre colaboração premiada](#)

[Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui bloqueio de ativos, concessão de serviço público e poder de polícia](#)

[Presidente do STJ destaca segurança jurídica como base para alavancar desenvolvimento econômico](#)

[Acordo de delação premiada é cabível em qualquer crime cometido em concurso de agentes](#)

[Sexta Turma afasta configuração de estelionato em fraude no uso de incentivo fiscal da Lei Rouanet](#)

[Baixa de micro e pequenas empresas não impede que sócios respondam por seus débitos tributários](#)

[Comissão do STJ conclui análise da documentação de candidatos às vagas do TRF6](#)

[Ministro Sérgio Kukina exalta a importância da realização da “I Jornada de Direito Notarial e Registral”](#)

[CEJ lança publicação digital com resultados da IX Jornada de Direito Civil](#)

[Confira os enunciados aprovados no workshop sobre aspectos civis do sequestro internacional de crianças](#)

[Ministro Jorge Mussi afirma que “I Jornada de Direito Notarial e Registral” trará importantes colaborações para o aprimoramento dos serviços judiciários](#)

Informativo STF - Nº 1059

Indicações literárias

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)